



PREFEITURA DO
CRATO

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**



PARECER Nº 0108012021 - PGML
Pregão Presencial Nº 2020.09.22.1
ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atendimento ao despacho, emitido pela Pregoeira do Município de Crato-CE, que encaminha o processo licitatório na modalidade: **Pregão Presencial Nº 2020.09.22.1 cujo objeto SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, com o fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Em atenção ao dispositivo previsto no artigo 38, inciso VI da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, manifestamos parecer jurídico pertinente ao assunto nos termos que seguem:

Como se sabe, os procedimentos licitatórios são regidos substancialmente por uma série de princípios de direito, classificando-se normativa e constitucionalmente em: legalidade, isonomia, publicidade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e eficiência.

Todos estes princípios estão evidenciados de modo cristalino na Lei de Licitações e na Constituição Federal, e são indispensáveis a qualquer procedimento desta natureza, de forma que regulam a gestão pública visando obter o melhor desempenho possível para a Administração.

O Processo em análise, nas Fls. 112 a 586, constam respectivamente: O edital com seus anexos (Fls. 112 a 172); avisos, afixações e publicações nos diários e jornais (Fls. 173 a 179); Lista de presença dos participantes (Fls. 180 a 182); documentos de credenciamento das empresas participantes (fls. 183 a 407); Propostas de preços (Fls. 408 a 526); Documentos de habilitação (fls. 527 a 574); Ata de abertura da sessão (fls. 575 a 577); Proposta Consolidada (fls. 578 a 584); Termo de Adjudicação (Fls. 585); e Despacho para procuradoria para análise (Fls. 586).



PREFEITURA DO
CRATO

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**



Na Fls. 181 a 182 (lista de presença dos participantes) as empresas compareceram no dia 16 de dezembro de 2020 às 08h30min a sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Crato para participação do certame.

As Fls 183 a 407 representam os documentos de CREDENCIAMENTO das empresas participantes. Em análise, a Comissão atendeu à regularidade do edital, e a empresa vencedora, DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI (fls. 380 a 407) está credenciada.

As Fls. 408 a 526 representam as propostas de preços das empresas. Em análise, a empresa DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI (fls. 508 a 517), preencheu os requisitos exigidos pelo edital para fase de propostas, sendo portanto, CLASSIFICADA.

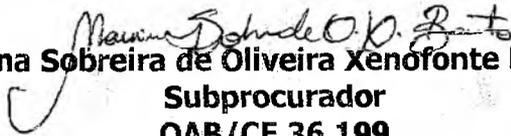
A fl. 576; 578 a 584 representam o mapa de lances e consolidada, firmando valores conforme o Termo de Adjudicação, fls. 585.

As Fls. 528 a 574 representam os documentos de habilitação da DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI. Após análise, verificou-se que a empresa preencheu os requisitos exigidos pelo edital, sendo portanto, declarada HABILITADA.

Desse modo, em análise panorâmica dos autos administrativos, constata-se a observância aos ditames legais, inexistindo vícios ou nulidades que pudessem macular o referido Pregão Presencial em seu *modus operandi*, transcorrendo o referido certame licitatório de forma aparentemente regular e em conformidade ao legalmente exigido.

Por isso exposto, preenchidas as formalidades legais e observados os adequados procedimentos administrativos, não há objeção jurídica a ser apontada no procedimento licitatório onde a empresa DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI foi declarada vencedora do referido processo licitatório, conforme julgamento da Pregoeira Oficial, podendo a unidade gestora realizar a homologação, uma vez que o procedimento foi realizado dentro da estrita legalidade.

É o Parecer,
Salvo Melhor Juízo.
Crato, Ceará em 08 de janeiro de 2021.


Marina Sobreira de Oliveira Xenofonte Barreto
Subprocurador
OAB/CE 36.199



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Edição nº 4668 – Crato/CE

Quarta - Feira, 24 de março de 2021.

115



SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO / SAAEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.03.03.1. O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, objeto Registro Formal de preços para aquisição de massa asfáltica (CBUQ) usinado para aplicação a frio, para atender às demandas de serviços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, recebimento de envelopes de Propostas de Preços e Habilitação no dia 09 de abril 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro. fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail licitacao@saaeccrato.com.br. Crato/CE – 23 de março de 2021. Luan Pereira Maia - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.11.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE FROTA COMPARTILHADA PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CRATO-CE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (SMARTPHONES) COM INTERNET INCLUSA. EMPRESA VENCEDORA: FUTURUM TECHNOLOGY DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.279.109/0001-04, SEDIADA A AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 187, CENTRO, CRATO-CE. COM O SEGUINTE VALOR: LOTE I - R\$ 139.999,96 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA PESSOA DO SR. ROBÉRIO ALVINO NOGUEIRA, DOU FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 22 DE MARÇO DE 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2020.09.11.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE FROTA COMPARTILHADA PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CRATO-CE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (SMARTPHONES) COM INTERNET INCLUSA. EMPRESA CONTRATADA: FUTURUM TECHNOLOGY DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LIMITADA, SEDIADA À AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 187, CENTRO, CRATO-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.279.109/0001-04. CONTRATO: 2021.03.23.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 139.999,96 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). SECRETARIA DE

AUTORIZAÇÃO

116

[Handwritten signature]

DA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO

À: PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Senhora Pregoeira,

Encaminho o presente processo e autorizo a **AUTUAÇÃO** do mesmo com a finalidade de Adesão a Ata de Registro de Preço, originária do Pregão Presencial Nº 2020.09.22.1, e em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, venho informar a Vossa Senhoria que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada:

1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO

Dotação orçamentária: 4001.04.122.0007.2.244.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

2 - Fiscal do Contrato:

- CARLA ISIS BRITO LEITE, inscrita no CPF nº 685.162.233-53.

Crato/CE, 31 de agosto de 2021.

Francisco Ary de Melo e Silva Filho
FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO

117

at

Prefeitura Municipal do Crato

Listagem de Dotações - Saldo em 31 de Agosto de 2021

Órgão:	44 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho		
Unid. Orçamentária:	44.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho		
Projeto Atividade:	04.122.0007.2.244.0000 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Mun de Desenv Econômico, Turismo e Trabalho		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)	Saldo (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	140.876,89
	Total Projeto Atividade	0,00	140.876,89
	Total Unidade Orçamentária	0,00	140.876,89
	Total Órgão	0,00	140.876,89
	Total Geral	0,00	140.876,89

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho do Município do Crato-CE possui a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, a fim de organizar administrativamente os serviços.

No intuito da contratação em questão, foram efetuadas pesquisa de preço, conforme se pode verificar nos autos deste processo e realizada consultas a Atas de Registro de preços vigentes, foi identificado o **PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.09.22.1**, realizado pela Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato, tendo como Órgão Gerenciador a referida secretaria, na qual a empresa **DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 03.420.933/0001-26**, foi vencedora do LOTE ÚNICO e cujos itens 01,02,03,04,05,06,07 e 09, com suas especificações atende a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho.

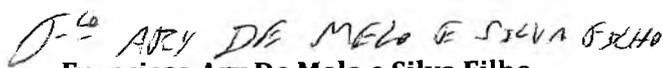
Portanto, fazendo a análise dos preços pesquisados com o registrado percebeu que os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a administração, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Administração adquire um produto já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo solicitado atenderá a demanda com base nas necessidades desta Unidade Orçamentária.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi à adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade para a administração.

Crato/CE 31 de AGOSTO de 2021.


Francisco Ary De Melo e Silva Filho

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho



119

Att

**PORTARIA Nº 0107010/2021 - GP
CRATO - CE, 01 DE JULHO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 020.244.533-09, para o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO**, simbologia CDS 01, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO**, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2021.


JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO
CRATO

Palácio Alexandre Arraes
GABINETE DO PREFEITO



120

(Handwritten mark)

PORTARIA Nº 0501002/2021 - GP
CRATO - CE, 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal nº 1310002, de 13 de outubro de 2005, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a pregoeira e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão tipo presencial e eletrônico, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

I - PREGOEIRA: Valéria do Carmo Moura (CPF: 893.774-003-68);

II - EQUIPE DE APOIO:

a) Tânia Aparecida dos Santos (CPF: 519.574.003-82) – Membro;

b) Charles Antônio Dória do Nascimento (CPF: 466.367.063-68) – Membro.

Art. 2º. O período de investidura da Pregoeira e da respectiva Equipe de Apoio não poderá exceder um ano, admitindo-se a recondução para período subsequente.

Art. 3º. A Pregoeira e a Equipe de Apoio exercerão as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 1310002, de 13 de outubro de 2005, e alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.


JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



UNIDADE GESTORA PETICIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Crato-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da comissão de licitação, na forma do disposto no artigo 38 da Lei N° 8.666/93, alterada e consolidada, autuo o **Processo de Adesão (CARONA) N° 2021.08.31.2** de Adesão à Ata de Registro de Preços, originária do **PREGÃO PRESENCIAL N° 2020.09.22.1**, do que para constar, lavrei este termo.

Crato-CE, 31 de agosto de 2021.

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira Oficial do Município
Crato-CE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.31.2

ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1
UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO

1- ABERTURA

Por ordem do Ilmº. Sr. Francisco Ary de Melo e Silva Filho, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho, foi instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços, tendo como órgão gerenciador a SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 suas alterações posteriores para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

2- JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho, possui a necessidade de organizar administrativamente os seus serviços internos. É do conhecimento desse órgão que a SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, celebrou a Ata de Registro de Preços, em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1, através da qual promoveu o Registro de Preços para Contratação de Serviços de locação de equipamentos de informática, estando ali especificados os licitantes vencedores e os respectivos itens e preços, conforme quadro demonstrativo.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI
CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MÊS	QTD EQUIP	TOTAL (MÊS)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3-8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; • MONITOR MÍNIMO 21"; WINDOWS 10 PRO 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO, AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE]. MARCA/MODELO: RICOH MP 3554	MÊS	12	07	84	R\$ 266,30	R\$ 22.369,20

CP



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



06	NOTEBOOK CORE™ I7 • NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 ou AMD FX MÍNIMO 3.40GHZ; MEMÓRIA 8GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MÍNIMO 14,6" WIDESCREEN; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS; BATERIA RECARREGÁVEL, PONTE BIVOLT; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	04	48	R\$ 310,86	R\$ 14.921,28
09	SWITCHES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • SWITCH GERENCIÁVEL DE 48 PORTAS FAST ETHERNET E 2 PORTAS MINIGBIC. (ATENÇÃO: O CONTRATADO DEVERÁ ADEQUAR E CAPACIDADE PARA A NECESSIDADE DO CONTRATANTE SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE).	MÊS	12	02	24	R\$ 253,44	R\$ 6.082,56
11	MONITOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED - 24"; TIPO DE PAINEL: IPS; RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 x 1200 a 60 Hz; AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR: ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO; RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 x 1080 A 60 HZ; PADRÃO PLUG AND PLAY; • TAMANHO MÍNIMO VISUALIZÁVEL DE 21.5" BASE DO MONITOR COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO EM PIVOT: 90C.	MÊS	12	01	12	R\$ 79,20	R\$ 950,40
12	NOBREAK DE 1.2 KVA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • NO-BREAK 1.200VA, ENTRADA BI-VOLT E SAÍDA 115V; AUTONOMIA MÍNIMA (COMPUTADOR) 55 (CINQUENTA E CINCO) MINUTOS; MÍNIMO 8 TOMADAS NBR 14136 COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.	MÊS	12	03	36	R\$ 79,20	R\$ 2.851,20
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFÍCIO (21.6 X 35,6 CM); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO 30PPM (PÁGINA POR MINUTO); RESOLUÇÃO: MÍNIMO 1 200 X 1 200 DPI DE RESOLUÇÃO; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX: AUTOMÁTICO; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL MÍNIMO: 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ARDF); MÍNIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMO ATÉ 600 X 600 DPI DE RESOLUÇÃO DO SCANNER MÍNIMO: ATÉ 600 X 600 DPI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS E CONSUMÍVEIS EXCETO PAPEL ESTIMATIVA DE PAGINAS IMPRESSAS POR MÊS POR IMPRESSORA: DE 01 (UM) A 6.000 (SEIS MIL); (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).	MÊS	12	05	60	R\$ 230,67	R\$ 13.840,20
15	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA; ESPECIFICAÇÃO: • MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA; ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFÍCIO (21.6 X 35,6 CM); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMO: 4800 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO 81PPM; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL MÍNIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO: USB E WIFI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; EQUIPADA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO CONTINUA DE TINTA BULKINK ORIGINAL DO FABRICANTE COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 100ML PARA CADA COR COM FORNECIMENTO DE UMA RECARGA COMPLETA POR MÊS; (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).	MÊS	12	02	24	R\$ 114,84	R\$ 2.756,16
16	SERVIDOR SSD 1TB OU SUPERIOR • SERVIDOR TORRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • PROCESSADOR: INTEL XEON SERVER W-2123; 4 NÚCLEOS, 8 SEGMENTOS, CACHE DE 8,25MB; FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR 3.60 GHZ, TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0; RAM 16 GB DDR4, 2666 MHZ; SSD: 960GB OU SUPERIOR; SUPORTE PARA RAID 0,1, 10; SUPORTE PARA RAID VIRTUAL (VROC); CONEXÕES, DUAS CONEXÕES M.2 SOCKET 3; MÍNIMO DUAS CONEXÕES USB 3.1 TIPO A/C; UMA CONEXÃO U.2; • SEIS CONEXÕES SATA 6GBS PORTS; TRES CONEXÕES PCI-E GERAÇÃO 3 x 16; SEIS CONEXÕES USB GERAÇÃO 3.1; SEIS CONEXÕES USB GERAÇÃO 2.0; MICROSOFT WINDOWS SERVER 2016 STANDARD (X64); PLACA DE VÍDEO GEFORCE 8400 GS OU SUPERIOR; MÍNIMO DOIS DAPTADOR DE REDE: INTEL I210AT	MÊS	12	01	12	R\$ 489,06	R\$ 5.868,72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Palácio Alexandre Arraes Largo Júlio Saraiva, S/N - Centro - CEP: 63.100-347 - Crato, Ceará, Brasil

Telefone: + 55 (88) 3521-9600 | www.crato.ce.gov.br

12



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



COPPER NETWORK ADAPTER PCI-e; PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE 8400 GS 1GB OU SUPERIOR							
VALOR TOTAL MENSAL = R\$ 5.803,31 (cinco mil oitocentos e três reais e trinta e um centavos)							
VALOR TOTAL ANUAL = R\$ 69.639,72 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)							

Em decorrência disto, a contratação aqui pretendida será efetuada com o fornecedor acima, tendo em vista que apresentou os menores preços na licitação já identificada, os quais são vantajosas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho, consoante pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho do Município do Crato opta por aderir os itens acima discriminados da Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe.

4 - LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os itens deverão ser executados no prazo Máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO pela empresa, no local discriminado na ORDEM DE SERVIÇO emitido pela Secretaria Contratante.

4.2. Os itens deverão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;

5 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A execução dos itens será acompanhada e fiscalizada pela Sra. CARLA ISIS BRITO LEITE, inscrita no CPF: 685.162.233-53, devidamente designada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho, a qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

6.2. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.3. Caberá a(o) servidor(a) designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências.

6 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1. Conforme estabelecido no item 9º e subitens da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 2020.09.22.1.

7 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Conforme estabelecido no item 10º e subitens da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 2021.01.28.1.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Conforme estabelecido no item 8º e subitens da Ata de registro de Preços do Pregão Presencial nº 2021.01.28.1.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho sob a seguinte Dotação Orçamentária: 4401.04.122.0007.2.244. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Gestão



Administrativa e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho.

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada caso seja permitido na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

11 - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo Município de Crato/CE, na proporção da entrega dos serviços licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Prefeitura Municipal de Crato/CE através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho, opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados acima.

Crato/CE, 31 de agosto de 2021.

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira Oficial do Município



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CRATO /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, SN, Centro, Crato /CE, através do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. . Processo de Adesão (CARONA) nº _____, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____**, realizado pelo(a) _____ em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a _____, conforme ANEXO I do Edital e da proposta adjudicada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD MES	QTD EQUIP	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
VALOR TOTAL LOTE R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ __ (___), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. O Município de Crato efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

3.3. Por ocasião da entrega dos produtos a **CONTRATADA** deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Crato /CE.

3.3.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Crato - _____.

3.3.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de **CRATO /CE**, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até __ de __ de __, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

C



CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(coes) orçamentária(s) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho: _____ Elemento de despesa: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de serviço ao Município de Crato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de serviços, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Crato /CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

e) Executar os serviços de acordo com o item 7 do termo de referência e 12 do instrumento convocatório.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

C



CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de prestar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Crato e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Crato pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a)** Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b)** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c)** Não manter a proposta ou lance;
- d)** Fraudar na execução do contrato;
- e)** Comportar-se de modo inidôneo;

II Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

C



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta adjudicada.
- 10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.
- 10.5.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 10.6.** A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 10.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.
- 10.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.
- 10.9.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____ especialmente designado(a) pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.
- 10.9.1.** O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Crato é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

<<<SECRETÁRIO>>>
SECRETARIA _____
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



À Procuradoria Geral do Município de Crato-CE

Ilmo(a) Senhor(a) Procurador(a),

Com a finalidade de cumprir os preceitos legais previsto nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, venho por meio deste abrir vista a Procuradoria Geral desta Municipalidade, dos autos do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços ("CARONA") Nº 2021.08.31.2, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1, juntamente com a minuta do futuro instrumento de CONTRATO, devidamente autorizada, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, portanto, venho à presença ilustre de Vossa Senhoria, postular com deferência, a análise e parecer conclusivo acerca dos documentos acima citadas, a luz da legislação vigente que regula a matéria, para fins de convocar os interessados para assinatura do Termo de Contrato.

Crato/CE, 02 de setembro de 2021.

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira Oficial do Município do Crato/CE



PARECER Nº 0213092021 - PGML

ADESÃO Nº 2021.08.31.2

**ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO**

ATA ADERIDA Nº 2021.01.28.1

Em atendimento ao despacho, emitido pela Pregoeira do Município de Crato-CE, que encaminha as minutas do contrato e documentos acerca de procedimento de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.28.1 – ORGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, processo nº 2021.08.31.2**, com o fim emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue.

Conforme preceitua o parágrafo único do artigo 38, da Lei Nº. 8.666/93, ora modificada pelas Leis Nº. 8.883/94 e Nº. 9.648/98, as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o artigo 3º da Lei Nº. 8.666/93 os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública. Além destas normas, deve-se seguir o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o qual traz em seu artigo 22 as possibilidades de adesão à Ata de Registro de Preços.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **igualdade**, da **publicidade**, da **proibidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo**, da **legalidade**, da **impessoalidade** e da **moralidade**, previstos no próprio estatuto das licitações e no artigo 37º, caput, da Constituição Federal. Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o procedimento *sub oculi* processar-se-á sob **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Diante dos fatos narrados, opino no sentido de que:

1º) A veracidade das informações e documentos ínsitos nos autos é de inteira responsabilidade da Administração, devendo o servidor ou agente responsável acautelarse de sua veracidade e autenticidade para não causar danos ao Erário Público Municipal;

2º) A Secretaria aderente por não ter participado do registro de preços, e por desejar fazer uso da ata para contratação dos serviços, consultou devidamente o órgão gerenciador da ata, conforme Memorando nº 2607002/2021 – SMDETT, fls. 26, para

JMO

manifestação sobre a possibilidade de adesão, onde teve a devida autorização, fls. 29. E as fls. 33 acostam a anuência do fornecedor.

3º) O ordenador, em fls. 118, informa que a proposta é vantajosa para o Município, salientamos que os setores competentes pelas pesquisas de preços deverão acautelar-se quanto às pesquisas para que não haja aquisições por preços superiores ao praticados no mercado, sob pena de serem responsabilizados administrativamente pelo dano causado à fazenda pública, caso fique comprovado o superfaturamento de preços, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis.

4º) É imprescindível a autenticidade de toda a documentação juntada aos autos que por ventura não tenha sido exibida em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, sob as penas da lei, conforme disposto no art. 32, caput, da Lei 8.666/93.

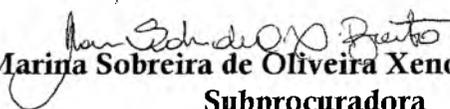
5º) Ante o exposto e observados os itens supra, há viabilidade jurídica de abertura e consecução da licitação na modalidade pretendida, razão pela qual opinamos pela aprovação das minutas constantes, com as concernentes publicações nos prazos legais.

6º) Consta-se, a adequação da minuta do contrato à Legislação Federal já mencionada, ressaltando-se contudo, que esta Procuradoria atém-se especificamente a questões referentes à legalidade das minutas do edital e do contrato, esclarecendo-se que todo o procedimento deverá observar a legislação aplicável, sobretudo em referência aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a referida minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o artigo 55 da Lei N.º. 8.666/93. Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao referido procedimento, advertindo que a devida publicação deve ser feita nos prazos legais e na forma da Lei.

É o Parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Crato, Ceará em 13 de setembro de 2021.


Marina Sobreira de Oliveira Xenofonte Barreto
Subprocuradora
OAB/CE 36.199



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



DECLARAÇÃO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.31.2

ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1
UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO

A Sra. Valéria do Carmo Moura, Pregoeira do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.31.2**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Presencial Nº 2020.09.22.1, gerenciada pela SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, em favor do fornecedor: **RAZÃO SOCIAL: DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI, inscrito no CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26**, com o Valor Global de **R\$ 69.639,72 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**. **Prazo de vigência: 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da Lei. **Fonte dos Recursos:** Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021, classificados sob os códigos: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho sob a seguinte Dotação Orçamentária: 4401.04.122.0007.2.244. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho. **Demais condições de contratação:** conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Dar conhecimento do inteiro teor da presente declaração à autoridade competente, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação, de conformidade com o anexo I, parte integrante deste independente de transcrição.

Crato/CE, 15 de setembro de 2021.

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira Oficial do Município



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADESÃO

RAZÃO SOCIAL: DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI
CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MÊS	QTD EQUIP	TOTAL (MÊS)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3-B145U;RAM 4GB;HD 1TB;PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS;MOUSE ÓPTICO SEM FIO;TECLADO SEM FIO; •MONITOR MÍNIMO 21";WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO;MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO, AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). MARCA/MODELO: RICOH MP 3554	MÊS	12	07	84	R\$ 266,30	R\$ 22.369,20
06	NOTEBOOK CORE™ I7 • NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 ou AMD FX MÍNIMO 3.40GHZ; MEMÓRIA 8GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS;TELA MÍNIMO 14,6" WIDESCREEN, TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS, BATERIA RECARREGÁVEL, FONTE BIVOLT;(AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMORIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	04	48	R\$ 310,86	R\$ 14.921,28
09	SWITCHES COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: •SWITCH GERENCIÁVEL DE 48 PORTAS FAST ETHERNET E 2 PORTAS MINIGIBC. (ATENÇÃO: O CONTRATADO DEVERA ADEQUAR E CAPACIDADE PARA A NECESSIDADE DO CONTRATANTE SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE).	MÊS	12	02	24	R\$ 253,44	R\$ 6.082,56
11	MONITOR COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED - 24"; TIPO DE PAINEL: IPS;RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 x 1200 a 60 Hz; AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR: ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO; RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 x 1080 A 60 HZ; PADRÃO PLUG AND PLAY; • TAMANHO MÍNIMO VISUALIZÁVEL DE 21.5" BASE DO MONITOR COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO EM PIVOT: 90C.	MÊS	12	01	12	R\$ 79,20	R\$ 950,40
12	NOBREAK DE 1.2 KVA COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • NO-BREAK 1.200VA, ENTRADA BI-VOLT E SAÍDA 115V; AUTONOMIA MÍNIMA (COMPUTADOR) 55 (CINQUENTA E CINCO) MINUTOS;MÍNIMO 8 TOMADAS NBR 14136 COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.	MÊS	12	03	36	R\$ 79,20	R\$ 2.851,20
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: •MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFÍCIO (21.6 X 35,6 CM); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO 30PPM (PÁGINA POR MINUTO);RESOLUÇÃO: MÍNIMO 1 200 X 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO;CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX: AUTOMÁTICO;BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL MÍNIMO: 50 FOLHAS.	MÊS	12	05	60	R\$ 230,67	R\$ 13.840,20

2



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRA TO



	ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ARDF); MÍNIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMO ATÉ 600 X 600 DPI DE RESOLUÇÃO DO SCANNER MÍNIMO: ATÉ 600 X 600 DPI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS E CONSUMÍVEIS EXCETO PAPEL ESTIMATIVA DE PAGINAS (IMPRESSAS POR MÊS POR IMPRESSORA: DE 01 (UM) A 6.000 (SEIS MIL); (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).						
15	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: •MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMO: 4800 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO 8IPM; BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL MÍNIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO: USB E WIFI; COMPATIBILIDADE WINDOWS; EQUIPADA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DE TINTA BULKINK ORIGINAL DO FABRICANTE COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 100ML PARA CADA COR COM FORNECIMENTO DE UMA RECARGA COMPLETA POR MÊS; (ATUALIZAÇÃO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO OU QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).	MÊS	12	02	24	R\$ 114,84	R\$ 2.756,16
16	SERVIDOR SSD 1TB OU SUPERIOR •SERVIDOR TORRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • PROCESSADOR: INTEL XEON SERVER W-2123; 4 NÚCLEOS, 8 SEGMENTOS, CACHE DE 8,25MB; FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR 3.60 GHZ, TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0; RAM 16 GB DDR4, 2666 MHZ; SSD: 960GB OU SUPERIOR; SUPORTE PARA RAID 0,1, 10; SUPORTE PARA RAID VIRTUAL (VROC); CONEXÕES, DUAS CONEXÕES M.2 SOCKET 3. MÍNIMO DUAS CONEXÕES USB 3.1 TIPO A/C; UMA CONEXÃO U.2; • SEIS CONEXÕES SATA 6GBS PORTS; TRES CONEXÕES PCI-E GERAÇÃO 3 x 16; SEIS CONEXÕES USB GERAÇÃO 3.1; SEIS CONEXÕES USB GERAÇÃO 2.0; MICROSOFT WINDOWS SERVER 2016 STANDARD (X64); PLACA DE VIDEO GEFORCE 8400 GS OU SUPERIOR; MÍNIMO DOIS DAPTADOR DE REDE: INTEL I210AT COPPER NETWORK ADAPTER PCI-e; PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE 8400 GS 1GB OU SUPERIOR	MÊS	12	01	12	R\$ 489,06	R\$ 5.868,72
VALOR TOTAL MENSAL = R\$ 5.803,31 (cinco mil oitocentos e três reais e trinta e um centavos)							
VALOR TOTAL ANUAL = R\$ 69.639,72 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)							

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ADESÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a **DECLARAÇÃO DE ADESÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.31.2**, foi publicada através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 15 de setembro de 2021.

Crato/CE, 15 de setembro de 2021.

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira Oficial do Município
Crato-CE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Senhor Francisco Ary de Melo e Silva Filho, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho do Município de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.31.2**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Presencial Nº 2020.09.22.1, gerenciada pela Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato-CE, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, em favor do fornecedor: **DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI**, inscrito no CNPJ Nº: **03.420.933/0001-26**, com o Valor Global de **R\$ 69.639,72 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021, classificados sob os códigos: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho sob a seguinte Dotação Orçamentária: 4401.04.122.0007.2.244. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e a contratação.

Crato/CE, 15 de setembro de 2021.

J. de ARY DE MELO E SILVA FILHO
FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.31.2**, foi publicado através de afixação no Flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 15 de setembro de 2021.

Crato/CE, 15 de setembro de 2021.

Francisco Ary de Melo e Silva Filho
FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

Processo de Adesão (CARONA) nº 2021.08.31.2

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho, vem convocar a empresa **DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Dr. Batista de Oliveira, nº 200, Papicu, Fortaleza-CE, inscrita no **CNPJ Nº 03.420.933/0001-26**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do **Processo de Adesão (CARONA) nº 2021.08.31.2**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, portando os seguintes documentos:

RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.

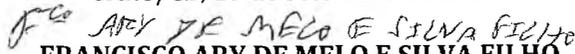
RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente. (Caso seja optante pelo simples apresentar Simples Nacional).

Crato/CE, 15 de setembro de 2021.


FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO**

1 mensagem

CRATO CEARÁ <licitacrato@gmail.com>
Para: Moreia Tecnologia <tecnologiamoreia@gmail.com>

17 de setembro de 2021 15:28

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO**Processo de Adesão (CARONA) nº 2021.08.31.2**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho, vem convocar a empresa **DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Dr. Batista de Oliveira, nº 200, Papicu, Fortaleza-CE, inscrita no **CNPJ Nº 03.420.933/0001-26**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do **Processo de Adesão (CARONA) nº 2021.08.31.2**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, portando os seguintes documentos:

RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO** de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.

RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente. (Caso seja optante pelo simples apresentar Simples Nacional).

Crato/CE, 15 de setembro de 2021.

FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO

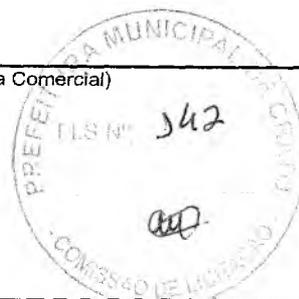
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600165417

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2120677925

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAUCAIA

Local

15 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5608069 em 19/07/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 211039195 - 12/07/2021. Autenticação: 7AB41C5C113F4FB05D02BECDD72C2D4D4F17F9B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/103.919-5 e o código de segurança 9NfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/103.919-5	CEN2120677925	12/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.693.503-49	ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5608069 em 19/07/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 211039195 - 12/07/2021. Autenticação: 7AB41C5C113F4FB05D02BEC72C2D4D4F17F9B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/103.919-5 e o código de segurança 9NºE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO

Silvanete Dantas de Araújo, brasileira, maior, divorciada, empresária, natural de Jaguaribara/CE, nascida dia 15/02/1951, portadora do RG nº 435811 SSP/CE e do CPF nº. 098.229.683-53, residente e domiciliada na Rua Dr. Jose Lourenço, nº 2510, Apto. 101, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-282, na condição de titular da empresa **DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**, empresa com sede e foro jurídico em Caucaia/CE, na Rua José da Rocha, nº 516, Loja 04, Centro, CEP: 61.600-070, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.420.933/0001-26** e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE **23600165417** por despacho de **01/03/2019**, resolve alterar o seu instrumento de acordo com as condições seguintes:

Cláusula 1ª – Ingressa na empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. **Antonio Simões Paiva Filho**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/03/1962, empresário, portador do R.G nº. 84922284 SSP/CE e do CPF nº. 221.693.503-49, residente e domiciliado na Av. dos Golfinhos, nº 2745, Apto 202, BL 4, Porto das Dunas, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000;

§ **Único** – O sócio que ora ingressa na sociedade, declara que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades de administrador;

Cláusula 2ª – Retira-se da empresa individual de responsabilidade limitada a Sra. **Silvanete Dantas de Araújo**, que transfere por venda, a totalidade de suas 100.000,00 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) para o titular que ora ingressa Sr. **Antônio Simões Paiva Filho**;

§ **Único** – A titular desistente dá e recebe da sociedade, plena e geral quitação de todos os seus direitos e deveres, recaindo para o titular remanescente, todas as obrigações contratuais, quer para fornecedores, repartições públicas, autarquias, obrigações tributárias, para-fiscais e trabalhistas;

Cláusula 3ª – O capital da empresa passa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em moeda corrente do país da seguinte forma:

1 - A empresa integraliza a importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) oriundos do saldo credor na conta do Patrimônio Líquido “Lucros Acumulados”, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020;

Cláusula 4ª – A administração da empresa será exercida por **Antonio Simões Paiva Filho**, com os poderes e atribuições de administrador, de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social;

Cláusula 5ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia





popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 6ª - O Administrador declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI

Antonio Simões Paiva Filho, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/03/1962, empresário, portador do R.G nº. 84922284 SSP/CE e do CPF nº. 221.693.503-49, residente e domiciliado na Av. dos Golfinhos, nº 2745, Apto 202, BL 4, Porto das Dunas, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000;

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI** e nome de fantasia **MOREIA TECNOLOGIA**;

Cláusula 2ª - A empresa individual de responsabilidade limitada tem a sua sede e foro na cidade de Caucaia/CE, na **Rua José da Rocha, nº 516, Loja 04, Centro, CEP: 61.600-070**;

§ Único – Fica eleito, neste ato, o foro jurídico da Comarca de Caucaia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Cláusula 3ª – A empresa não possui filial, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades dia **01 de setembro de 1999**, com prazo de duração por tempo **indeterminado**;

Cláusula 5ª – A empresa individual de responsabilidade limitada tem por objeto:

- a) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (77.33-1-00);
- b) Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos (95.11-8-00);
- c) Digitalização de documentos (82.19-9-01);
- d) Serviços de plotagem (8219-9/01);
- e) Outsourcing de impressão (8219-9-01);
- f) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2-02);
- g) Organização e preparação de documentos para microfilmagem (7420-0-05);
- h) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01);
- i) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (6203-1-00);
- j) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3-00);
- k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (82.19-9-99);
- l) Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (73.12-2-00);
- m) Locação de equipamentos eletrônicos e de áudio visual, tais como: projetores, data-show, som e telão (7739-0-99);
- n) Serviços de gráfica rápida e impressão digital (1813-0/99);



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5608069 em 19/07/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 211039195 - 12/07/2021. Autenticação: 7AB41C5C113F4FB05D02BECDD72C2D4D4F17F9B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/103.919-5 e o código de segurança 9NfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



- o) Treinamento em desenvolvimento profissional (8599-6-04);
- p) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (7739-0-02);
- q) Aluguel de material médico (7729-2-03);

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ **1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País;

§ Único – a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 7ª – A administração da empresa é exercida por **Antonio Simões Paiva Filho**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa individual de responsabilidade limitada, da empresa;

Cláusula 8ª – O exercício financeiro da empresa individual de responsabilidade limitada coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 10ª – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, §1º, CC/2002**).

Assina o presente instrumento, para o devido registro na **Junta Comercial do Estado do Ceará**.

E por se achar em perfeito, neste instrumento particular foi lavrado obriga-se cumprir o presente, assinando-o em uma única via, para que produza os efeitos legais.

Caucaia/CE, 12 de Julho de 2021.

Silvanete Dantas de Araujo
Titular Desistente

Antonio Simões Paiva Filho
Titular





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ 347

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/103.919-5	CEN2120677925	12/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.693.503-49	ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO	15/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital

096.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO	15/07/2021
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA UNIDADE SINDICAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
PROFSSIONAL E EMPRESARIAL

CE

NOME
ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO

REGISTRO (PROF. / EMPRESARIAL)
84922284 SGP CE

CPF
321.693.503-49 DATA NASCIMENTO
24/03/1962

RESIDÊNCIA
ANTONIO SIMOES PAIVA
SUNDALYNA NELO ABREU
PAIVA

PROFISSÃO
CÓD. PROFISS. CATEG. CEF/PA
A2

Nº ORDEM
02224622247

VALIDADE
11/07/2021

1ª EMISSÃO
26/10/1985

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1850667170

PROIBIDO PLASTIFICAR
1850667170

ASSINATURA DO PORTADOR

SOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
11/08/2020

34566336567
CE176696507

CEARÁ



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5608069 em 19/07/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 211039195 - 12/07/2021. Autenticação: 7AB41C5C113F4FB05D02BEC72C2D4D4F17F9B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/103.919-5 e o código de segurança 9NfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ *JK9*
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/103.919-5	CEN2120677925	12/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.693.503-49	ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará





Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro Velho, 190
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.847.261/0001-70 - CEP: 06.105.448-5

53192



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL - Residencial Pleno - AQ641U15 - 165000 - 5136442-ELE-647	TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico
---	-----------------------------------

ANTONIO SINOES PAIVA FILHO
AV DOS GOLFINHOS, 02745 - AP 404 BL 03,
PORTO DAS DUNAS, 61700-000, AQUIRAZ

DATA DE INÍCIO DO CONSUMO 6250926

Nº DO CLIENTE 51183159

VICI: 0.19.51 : CGB: 004539287-1883 : -3.054052 : -38.364829

PERÍODO DE FATURAMENTO 07/2021	PERÍODO DE VIGÊNCIA 15/07/2021	TOTAL A PAGAR R\$ 1.166,35
-----------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS
Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: DA86.3F8D.FD28.2408.8DB8.DBC9.8014.E529
NOTA FISCAL Nº 118873271 - SÉRIE: ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 02/07/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 02/07/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 221.693.503-40 INSC. EST: ISENT0

PERÍODOS DE BANDAS TARIFÁRIAS
Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 03/06 - 02/07
"Par determ. da Aneel, a band. tarifária em vigor para 06/21 é VERMELHA PAT 2, deixando a energia mais cara. Para minimizar o impacto no vr da conta, fique atento ao cons de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	QUANTIDADE ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	02/06/2021	02/07/2021	30	02/08/2021

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
ADICIONAL BAND. VERMELHA	0,09313	101,79
CIP - ILLUM PUB PREF MUNICIPAL	-	136,23
CONSUMO	0,84913	928,10
JUROS MORATÓRIOS	-	0,23
SUBTOTAL FATURAMENTO:		1028,89
SUBTOTAL OUTROS:		136,46
TOTAL:		1166,35

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO
Nº Medidor: P.Horário/Band Data Leit. Leitura Data Leit. Leitura Fator Consumo Dias
5136442-ELE-647 PF 33 JUB 37.948 02 JUL 32.041 1 1093 30

CONSUMO (kWh)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
MÉDIA	ICMS	1028,89	27,00	278,00
JUL21	VIS	781,80	0,50	6,75
JUN21	CONFINS	791,00	4,12	30,39
MAR21	RESERVADO AO FISCO			
ABR21				
MAR21				
FEV21				
JAN21				
DEZ20				
NOV20				
OUT20				
SET20				
AGO20				
JUL20				

Medidor	Consumo	Medida de Medição	Consumo Prev.
5136442-ELE-647	33 JUB	37.948	32.041

Tipos Pat.: LTD - Lido; MED - Medida de consumo; PRF - máximo faturavel

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE CONTA INDIVIDUAL

OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIA PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL AQUIRAZ	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO Cadastro de Débito em Instituição bancária utilizando o código 01.00153
---	---



Junta Comercial do Estado do Ceará

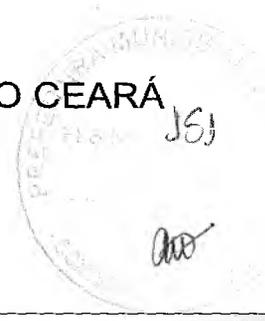
Certifico registro sob o nº 5608069 em 19/07/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 211039195 - 12/07/2021. Autenticação: 7AB41C5C113F4FB05D02BECD72C2D4D4F17F9B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/103.919-5 e o código de segurança 9NfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/103.919-5	CEN2120677925	12/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.693.503-49	ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO,
DATA DE NASCIMENTO 24/03/1962, RG Nº 84922284 SSP-CE, CPF 221.693.503-
49, AVENIDA DOS GOLFINHOS, Nº 2745, AP 202 BL 4, BAIRRO PORTO DAS
DUNAS, CEP 61700-000, AQUIRAZ - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caucaia, 15 de julho de 2021.

ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5608069 em 19/07/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 211039195 - 12/07/2021. Autenticação: 7AB41C5C113F4FB05D02BEC72C2D4D4F17F9B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/103.919-5 e o código de segurança 9NfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 11/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

MUNICIPAL DE
153
Att

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, de CNPJ 03.420.933/0001-26 e protocolado sob o número 21/103.919-5 em 12/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5608069, em 19/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.693.503-49	ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.693.503-49	ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
098.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.693.503-49	ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.693.503-49	ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/103.919-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5608069 em 19/07/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 211039195 - 12/07/2021. Autenticação: 7AB41C5C113F4FB05D02BEC72C2D4D4F17F9B4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/103.919-5 e o código de segurança 9NfE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.693.503-49	ANTONIO SIMOES PAIVA FILHO	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2021, às 16:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/103.919-5.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

J55

[Handwritten signature]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 19 de julho de 2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

CPF

NOME
ANTONIO SIMONE PAIVA TELRO

CPF
34522254

ESTADO
CE

DATA DE NASCIMENTO
24/03/1962

ENDEREÇO
RUA...
BARRA...
PAIVA

CIDADE
FORTALEZA

UF
CE

DATA DE EMISSÃO
11/08/2020

CEARA

1º **Ofício de Notas e Protesto**
Av. Senador Cel. Mourão, 2111 - Fone: 349.5400
CE - Fortaleza - Ceará

A presente copia injetada contém com original excidido nas as notas. Dou fé.

08/OUT 2020

AUTENTICACÃO

03

34565326567

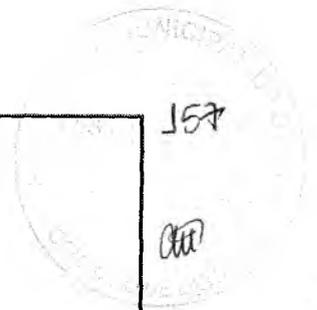
CR176096507

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARAES
PETROUVE PEREIRA GUIMARAES
WENDEYER BEZERRA PROTAS
RODOLFO PAULO DA SILVA - Esc. CTPS 408201



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



157
000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.420.933/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOREIA TECNOLOGIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOSE DA ROCHA	NÚMERO 516	COMPLEMENTO LOJA 04
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 61.600-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAUCAIA	UF CE
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MOREIA.COM.BR	TELEFONE (85) 3279-6968
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2021 às 08:31:27 (data e hora de Brasília).

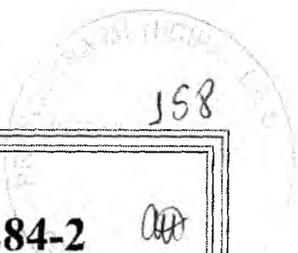
Página: 1/1



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F.
06.287284-2



RAZÃO SOCIAL
DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI

ENDEREÇO COMPLETO
JOSE DA ROCHA , 00516
Compl.:LOJA 04 Bairro:CENTRO CEP:61600070
Cidade:CAUCAIA UF:CE Distrito: CAUCAIA

C.N.P.J.
03.420.933/0001-26

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
201.1700-0

C.N.A.E. PRINCIPAL
7733100

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
7733100

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

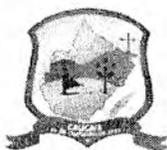
C.N.A.E. SECUNDÁRIO
#####

REGIME DE RECOLHIMENTO
OUTROS

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
#####

NATUREZA JURÍDICA
13

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/09/2021 ÀS 09:09:25
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO



INSCRIÇÃO 021294-6	UF/CPNPJ 03.420.933/0001-26	INÍCIO DE ATIVIDADE 02/07/2021	REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL
-----------------------	--------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Razão Social: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI

Nome de Fantasia: MOREIA TECNOLOGIA

CODIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E ITEM DA LISTA

- 773310001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - 99.01
- 1813099000 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS - 13.05
- 04751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA -
- 6202300000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS - 1.01
- 6203100000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZADOS - 1.04
- 7312200010 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO - 10.08
- 7420005000 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM - 13.04
- 772920300 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO - 99.01
- 7739099000 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - 99.01
- 821900100 - FOTOCÓPIAS - 13.04
- 821999900 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 17.02
- 823000100 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - 17.10
- 8599604000 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - 8.02
- 951180000 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - 1.07

CODIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E ITEM DA LISTA

026 - INFORMATICA

Endereço: R JOSE DA ROCHA, 516 - LOJA 04
CENTRO
61600070 CAUCAIA CE

ESTE CARTÃO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TODOS OS ATOS JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DATA DE EMISSÃO: 08/09/2021

CARTÃO EMITIDO VIA INTERNET
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>
Imprimir



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO



INSCRIÇÃO 021294-6	CPF/CNPJ 03.420.933/0001-26	INÍCIO DE ATIVIDADE 02/07/2021	REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL
-----------------------	--------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

NOME DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI

NOME DE FANTASIA MOREIA TECNOLOGIA

<small>CÓDIGO, DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E ITEM DA LISTA</small> 773310001 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - 99.01 1813099000 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS - 13.05 04751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - 6202300000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS - 1.01 6203100000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZADOS - 1.04 7312200010 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO - 10.08 7420005000 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM - 13.04 772920300 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO - 99.01 7739099000 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - 99.01 821990100 - FOTOCOPIAS - 13.04 821999900 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 17.02 823000100 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - 17.10 8599604000 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - 8.02 951180000 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - 1.07
--

<small>CÓDIGO DE BRANCA DA ATIVIDADE DO COMÉRCIO</small> 026 - INFORMÁTICA

<small>ENDEREÇO</small> R JOSE DA ROCHA, 516 - LOJA 04 CENTRO 61600070 CAUCAIA CE
--

ESTE CARTÃO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TODOS OS ATOS JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	<small>DATA DE EMISSÃO</small> 08/09/2021
---	--

CARTÃO EMITIDO VIA INTERNET
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>
Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 03.420.933/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:09 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **5269.22B6.E158.D678**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202113154158

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062872842
CNPJ / CPF: 03420933000126
RAZÃO SOCIAL: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI

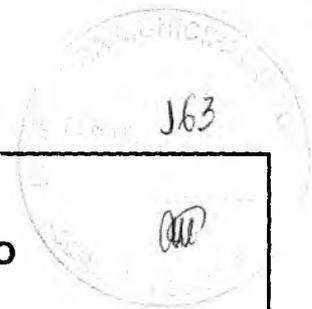
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/09/2021 ÀS 09:10:55
VÁLIDA ATÉ 07/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

[Imprimir](#)

GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CERTIDÃO N 010804/ 2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte	CPF/CNPJ	
DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI	03.420.933/0001-26	
Endereço	Bairro	
R JOSE DA ROCHA, 516 - LOJA 04	CENTRO	
Cidade	UF	CEP
CAUCAIA	CE	61.600-070

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) encontra-se quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, o direito da Secretaria de Finanças e Planejamento de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, na forma de legislação em vigor. Válida para todos os fins.

Caucaia-CE, 05 de julho de 2021 (10:25:36)

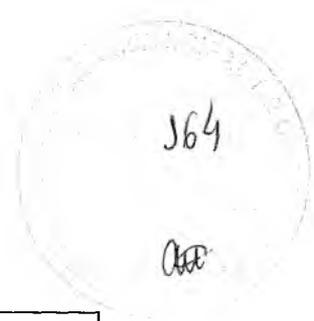
Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto n 254, de 25 de janeiro de 2011.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada obrigatoriamente no site da SEFIN
(<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>).

Valido até 180 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO e NULA.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>

Voltar

Imprimir



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.420.933/0001-26

Razão Social: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI

Endereço: R JOSE DA ROCHA 516 LJ 04 / CENTRO / CAUCAIA / CE / 61600-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2021 a 13/10/2021

Certificação Número: 2021091408225970774464

Informação obtida em 14/09/2021 08:24:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.420.933/0001-26
Certidão nº: 25454169/2021
Expedição: 18/08/2021, às 09:43:59
Validade: 13/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.420.933/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAUCAIA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.420.933/0001-26.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

CAUCAIA

Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 às 13:06:31

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Termo de Abertura

Página: 1

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI					
NIRE:	2360016541-7	CNPJ:	03.420.933/0001-26	NIRE Anterior:	2320083219-0
Nome Anterior:					
DR SOFTWARE SERVICOS LTDA - ME					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	062872842		Inscrição Municipal:	155730-0	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			16/09/1999		

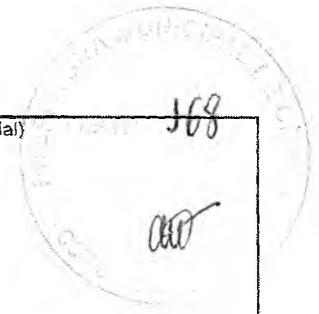
Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	14	Quantidade de páginas:	79
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	28/04/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRG	Data Assinatura
098.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO	Administrador		28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vto				
Selo Ouro - Certificado Digital				
020.846.183-39	LUCIANA VERAS FARIAS	Contador	023385/O-0	28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vto				



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/064.065-1 no dia 28/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600165417	2305	



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará
 Nome: **DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEE2100097818

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

FORTALEZA Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Local
 Nome: _____
 Assinatura: _____
29 Abril 2021 Telefone de Contato: _____
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Processo em Ordem A decisão
_____	_____	_____	_____	____/____/____
_____	_____	_____	_____	Data
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____
	Data	Responsável		Data

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

369

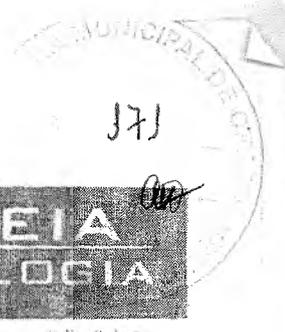
000

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/064.557-1	CEE2100097818	28/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO	29/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g  vltb		
Selo Ouro - Certificado Digital		





Folha 2 de 6

DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ 03.420.933/0001-26
 NIRE: 23600165417
 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
 EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 EM R\$ (REAIS)

	31/12/2020	31/12/2019
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.084.902,65	440.084,36
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(756.081,33)	(541.657,19)
LUCRO BRUTO	328.821,32	(101.572,83)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(68.306,26)	(56.627,78)
Despesas Gerais Administrativas	(63.189,53)	(52.093,98)
Despesas Tributárias	(5.116,73)	(4.533,80)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	260.515,06	(158.200,61)
(+) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(4.328,05)	(20.437,72)
Receitas	278,01	163,80
Despesas	(4.606,06)	(20.601,52)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	256.187,01	(178.638,33)
(+) Outras Receitas	10.576,18	16.005,32
PREJUÍZO/LUCRO DO EXERCÍCIO	266.763,19	(162.633,01)

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2020.

A presente demonstração foi transcrita da folha nº. 75 do Livro Diário nº. 14 devidamente protocolado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o nº. 21/064.065-1 no dia 28/04/2021.

Silvanete Dantas de Araujo
 Titular/Administradora
 CPF: 098.229.683-53

Luciana Veras Farias
 Contadora CRC/CE 023385/O-0
 CPF: 020.846.183-39

DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI

Rua Batista de Oliveira, nº 200 - Papicu - CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26 - Ins. Estadual: 06.287284-2 Insc. Municipal: 155730-0
 Fone/Fax: (65) 3279-6968 – CEP: 60176-032 - Fortaleza- CE. E-mail: comercial@moreia.com.br
 www.moreia.com.br

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5567447 em 30/04/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 210645571 - 29/04/2021. Autenticação: 72ED3F93592EC7C34AF46062E1EE4627DD485B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/064.557-1 e o código de segurança wqmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





Folha 3 de 5

DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 03.420.933/0001-26
NIRE: 23600165417
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 EM R\$ (REAIS)

	Capital Social	Reserva de Lucros	Lucros/(Prejuízos) Acumulados	Total
		Reserva de Lucros Retidos		
Saldo em 31/12/2017	100.000,00	1.183.274,31	-	1.283.274,31
Lucro Líquido	-	-	13.892,44	13.892,44
Lucro Distribuído	-	-	(10.000,00)	(10.000,00)
Constituição de reserva	-	3.892,44	(3.892,44)	-
Saldo em 31/12/2018	100.000,00	1.187.166,75	-	1.287.166,75
Lucro Líquido	-	-	(162.633,01)	(162.633,01)
Constituição de reserva	-	(162.633,01)	162.633,01	-
Saldo em 31/12/2019	100.000,00	1.024.533,74	-	1.124.533,74
Lucro Líquido	-	-	266.763,19	266.763,19
Lucro Distribuído	-	-	(121.500,00)	(121.500,00)
Constituição de reserva	-	145.263,19	(145.263,19)	-
Saldo em 31/12/2020	100.000,00	1.169.796,93	-	1.269.796,93

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2020.

A presente demonstração foi transcrita da folha nº. 76 do Livro Diário nº. 14 devidamente protocolado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o nº. 21/064.065-1 no dia 28/04/2021.

Sílvanete Dantas de Araujo
 Titular/Administradora
 CPF: 098.229.683-53

Luciana Veras Farias
 Contadora CRC/CE 023385/O-0
 CPF: 020.846.183-39

DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI

Rua Batista de Oliveira, nº 200 - Papicu - CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26 - Ins. Estadual: 06.287284-2 Insc. Municipal: 155730-0
 Fone/Fax: (85) 3279-8968 - CEP: 60176-032 - Fortaleza- CE. E-mail: comercial@moreia.com.br
 www.moreia.com.br

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5567447 em 30/04/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 210645571 - 29/04/2021. Autenticação: 72ED3F93592EC7C34AF46062E1EE4627DD485B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/064.557-1 e o código de segurança wqmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 03.420.933/0001-26
NIRE: 23600165417
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 EM R\$ (REAIS)

	31/12/2020	31/12/2019
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro do Exercício	266.763,19	(162.633,01)
Ajuste para conciliar o lucro líquido ao caixa líquido gerado nas atividades operacionais:		
(+) Depreciação e Amortização	106.937,48	104.922,30
Lucro Líquido ajustado	373.700,67	(57.710,71)
Variações nas contas do Ativo		
Aumento / Diminuição das contas de duplicatas a receber de clientes	(158.697,87)	46.395,49
Aumento / Diminuição das rubricas Créditos em Circulação	(21.365,94)	(13.215,00)
Aumento / Diminuição da rubrica Despesas Antecipadas	-	-
Aumento / Diminuição da rubrica Realizável a longo Prazo	-	-
Variações nas contas do Passivo		
Aumento / Diminuição da rubrica Fornecedores	3.990,00	-
Aumento / Diminuição da rubrica Obrigações Sociais, Trabalhistas e Tributárias	(1.049,04)	17.868,32
Aumento / Diminuição da rubrica Outras Obrigações	185.565,46	14.243,37
Aumento / Diminuição da rubrica Provisões	-	-
Disponibilidades Líquidas geradas (usadas) nas atividades operacionais	382.143,28	7.581,47
Fluxo de Caixa das Atividades Investimento		
Compra de Ativo Imobilizado	(20.414,84)	-
Disponibilidades Líquidas usadas nas atividades de investimento	(20.414,84)	-
Distribuição de Lucro	(121.500,00)	-
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa	240.228,44	7.581,47
Demonstração do aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa		
	31/12/2020	31/12/2019
Saldo no início do período	20.829,16	13.247,69
Saldo no fim do período	261.057,60	20.829,16
Variação Líquida no Exercício	240.228,44	7.581,47

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2020.

A presente demonstração foi transcrita da folha nº. 77 do Livro Diário nº. 14 devidamente protocolado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o nº. 21/064.065-1 no dia 28/04/2021.

Silvanete Dantas de Araujo
Titular/Administradora
CPF: 098.229.683-53

Luciana Veras Farias
Contadora CRC/CE 023385/O-0
CPF: 020.846.183-39

DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI

Rua Batista de Oliveira, nº 200 - Papicu - CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26 - Ins. Estadual: 06.287284-2 Insc. Municipal: 155730-0
Fone/Fax: (85) 3279-6968 - CEP: 60176-032 - Fortaleza- CE. E-mail: comercial@moreia.com.br
www.moreia.com.br

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5567447 em 30/04/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 210645571 - 29/04/2021. Autenticação: 72ED3F93592EC7C34AF48062E1EE4627DD485B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/064.557-1 e o código de segurança wqmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Folha 5 de 6

DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ 03.420.933/0001-26
 NIRE: 23600165417
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
 EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 EM R\$ (REAIS)

DVA	31/12/2020	31/12/2019
1-RECEITAS	1.171.737,16	490.956,32
1.1) Vendas de mercadoria, produtos e serviços	1.161.160,98	474.951,00
1.2) Não operacionais	10.576,18	16.005,32
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPF)	195.561,99	65.460,70
2.1) Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	132.372,46	13.419,52
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	63.189,53	52.041,18
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	976.175,17	425.495,62
4 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	106.937,48	104.922,30
4.1) Depreciação	106.937,48	104.922,30
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	869.237,69	320.573,32
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	278,01	163,80
6.1) Receitas financeiras	278,01	163,80
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	869.515,70	320.737,12
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	869.515,70	320.737,12
8.1) Pessoal	516.771,39	423.368,17
8.1.1) Remuneração direta	449.134,73	386.827,23
8.1.2) Benefícios	2.892,00	3.692,61
8.1.3) FGTS	64.744,66	32.848,33
8.2) Impostos, taxas e contribuições	81.375,06	39.400,44
8.2.1) Federais	76.258,33	34.866,64
8.2.2) Estaduais	131,07	197,54
8.2.3) Municipais	4.985,66	4.336,26
8.3) Despesas financeira	4.606,06	20.601,52
8.4) Lucros retidos / prejuízo do exercício	266.763,19	(162.633,01)

* O total do item 8 deve ser exatamente igual ao item 7.

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2020.

A presente demonstração foi transcrita da folha nº. 78 do Livro Diário nº. 14 devidamente protocolado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o nº. 21/064.065-1 no dia 28/04/2021.

Silvanete Dantas de Araujo
 Titular/Administradora
 CPF: 098.229.683-53

Luciana Veras Farias
 Contadora CRC/CE 023385/O-0
 CPF: 020.846.183-39

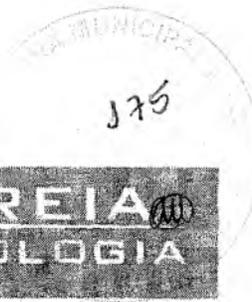
DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI

Rua Batista de Oliveira, nº 200 - Papicu - CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26 - Ins. Estadual: 06.287284-2 Insc. Municipal: 155730-0
 Fone/Fax: (85) 3279-6968 - CEP: 60176-032 - Fortaleza- CE. E-mail: comercial@moreia.com.br
 www.moreia.com.br

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5567447 em 30/04/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 210645571 - 29/04/2021. Autenticação: 72ED3F93592EC7C34AF46062E1EE4627DD485B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/064.557-1 e o código de segurança wqmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





Folha 6 de 6

DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ 03.420.933/0001-26
 NIRE: 23600165417
 INDICES DE CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
 EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - EM R\$ (REAIS)

ET - ENDIVIDAMENTO TOTAL		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	254.134,31	0,1668
Ativo Total	1.523.931,24	
ILC - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		
Ativo Circulante	1.382.281,94	5,4392
Passivo Circulante	254.134,31	
ILG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL		
Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	1.382.281,94	5,4392
Passivo Circulante + Passível Exigível a L.Prazo	254.134,31	
ILP - INDICE DE LIQUIDEZ PATRIMONIAL		
Passivo Circulante	254.134,31	0,2001
Patrimônio Líquido	1.269.796,93	
ISG - INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL		
Ativo Total	1.523.931,24	5,9966
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	254.134,31	

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2020.

Silvanete Dantas de Araujo
 Titular/Administradora
 CPF: 098.229.683-53

Luciana Veras Farias
 Contadora CRC/CE 023385/O-0
 CPF: 020.846.183-39

DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI

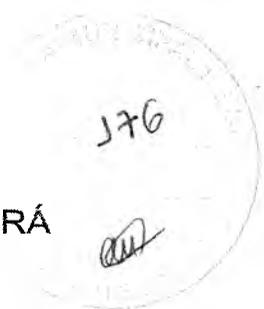
Rua Batista de Oliveira, nº 200 - Papicu - CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26 - Ins. Estadual: 06.287284-2 Insc. Municipal: 155730-0
 Fone/Fax: (85) 3279-6968 - CEP: 60176-032 - Fortaleza- CE. E-mail: comercial@moreia.com.br
 www.moreia.com.br

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5567447 em 30/04/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 210645571 - 29/04/2021. Autenticação: 72ED3F93592EC7C34AF46062E1EE4627DD485B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/064.557-1 e o código de segurança wqmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LUCIANA VERAS FARIAS
 Contadora CRC/CE 023385/O-0
 CPF: 020.846.183-39



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/064.557-1	CEE2100097818	28/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.846.183-39	LUCIANA VERAS FARIAS	29/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

098.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO	29/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, de CNPJ 03.420.933/0001-26 e protocolado sob o número 21/064.557-1 em 29/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5567447, em 30/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angela Maria Sampaio Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
098.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO	29/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
098.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO
020.846.183-39	LUCIANA VERAS FARIAS

Fortaleza, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampaio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2021, às 08:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/064.557-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5567447 em 30/04/2021 da Empresa DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI, CNPJ 03420933000126 e protocolo 21/0645571 - 29/04/2021. Autenticação: 72ED3F93592EC7C34AF46062E1EE4627DD485B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/064.557-1 e o código de segurança wqmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 30 de abril de 2021



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI					
NIRE:	2360016541-7	CNPJ:	03.420.933/0001-26	NIRE Anterior:	2320083219-0
Nome Anterior:					
DR SOFTWARE SERVICOS LTDA - ME					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	062872842	Inscrição Municipal:	155730-0		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	14	Data assinatura:	28/04/2021
Quantidade de páginas:	79		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
098.229.683-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO	Administrador		28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b				
Selo Ouro - Certificado Digital				
020.816.183-39	LUCIANA VERAS FARIAS	Contador	023385/O-0	28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/064.065-1 no dia 28/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

180

000

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20019822 em 28/04/2021. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/064.065-1	0pC0

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
Nire:	
CNPJ:	03.420.933/0001-26
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie	DIARIO
Número de Ordem:	14
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRG	Data Assinatura
098.228.883-53	SILVANETE DANTAS DE ARAUJO		28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub			
Selo Ouro - Certificado Digital			

020.846.183-39	LUCIANA VERAS FARIAS	023385/O-0	28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Fortaleza, quarta-feira, 28 de abril de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/064.065-1.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



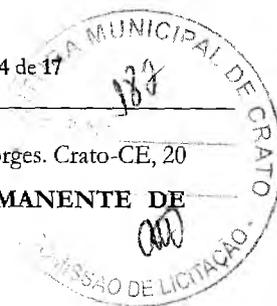
SINREM

Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,
Servidor(a) Público(a), em 28/04/2021, às 16:43.

Fortaleza, quarta-feira, 28 de abril de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/064.065-1.



Despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Crato-CE, Sr. George Érico de Alencar Braga Borges. Crato-CE, 20 de Setembro de 2021. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Sr. George Érico de Alencar Braga Borges, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Crato/CE, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.25.1**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ARO 26 COM 18 MARCHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE CRATO-CE**, em favor da empresa: **CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.777.125/0001-90, com Valor Global R\$ **10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**. Dotação Orçamentária: 0801.18.541.0007 2.100, Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00. **RATIFICADO** pelo Sr. George Érico de Alencar Braga Borges, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental. Crato-CE, 20 de Setembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.31.2

ORGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1
UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO

A Sra. Valéria do Carmo Moura, Pregoeira do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.31.2**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Presencial Nº 2020.09.22.1, gerenciada pela SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, em favor do fornecedor: **RAZÃO SOCIAL: DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI**, inscrito no CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26, com o Valor Global de **R\$ 69.639,72 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei. **Fonte dos Recursos:** Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021, classificados sob os códigos: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho sob a seguinte Dotação Orçamentária: 4401.04.122.0007.2.244. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho. **Demais condições de contratação:** conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Dar conhecimento do inteiro teor da presente declaração à autoridade competente, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação, de conformidade com o anexo I, parte integrante deste independente de transcrição. Crato/CE, 15 de setembro de 2021. **Valéria do Carmo Moura. Pregoeira Oficial do Município.**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Senhor Francisco Ary de Melo e Silva Filho, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho do Município de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.31.2**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Presencial Nº 2020.09.22.1, gerenciada pela Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato-CE, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, em favor do fornecedor: **DR. SOFTWARE SERVIÇOS – EIRELLI**, inscrito no CNPJ Nº: 03.420.933/0001-26, com o Valor Global de **R\$ 69.639,72**(sessenta e nove mil seiscientos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021, classificados sob os códigos: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho sob a seguinte Dotação Orçamentária: 4401.04.122.0007.2.244. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e a contratação. Crato/CE, 15 de setembro de 2021. **FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO.**

AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.25.2

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.08.25.2 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TABLETS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTA DISPONÍVEL O 1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.08.25.2. NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE EM VIRTUDE DAS READEQUAÇÕES DO EDITAL, FOI REMARCADA A SESSÃO PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521-9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PREGOEIRA/PMC. CRATO-CE, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.



CONTRATO Nº 2021.09.20.2

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO**, CPF Nº **020.244.533-09**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua José da Rocha, nº 516 - Loja 04 - CEP: 61.600-070 - Centro - Caucaia/CE, inscrita no CNPJ Nº **03.420.933/0001-26**, por seu representante legal, Sr. **ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO**, CPF Nº **221.693.503-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Adesão (**CARONA**) nº **2021.08.31.2** oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1** realizado pela Secretaria de Finanças e Planejamento, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, conforme ANEXO I do Edital e da proposta adjudicada.

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MÊS	QTD EQUIP	TOTAL (MÊS)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • COMPUTADOR ALL IN ONE; PROCESSADOR INTEL CORE I3-8145U; RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE REDE WIRELESS 10/100/1000 MBPS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO; TECLADO SEM FIO; • MONITOR MÍNIMO 21"; WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO COM TODOS OS RECURSOS, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDOS PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO; MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2019, LICENCIADO EM CARÁTER PERPÉTUO. AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). MARCA/MODELO: RICOH MP 3554	MÊS	12	07	84	R\$ 266,30	R\$ 22.369,20
06	NOTEBOOK CORE™ I7 • NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 ou AMD FX MÍNIMO 3.40GHZ; MEMÓRIA 8GB; HD 1TB; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; CONEXÃO HDMI; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; TELA MÍNIMO 14,6" WIDESCREEN, TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS, BATERIA RECARREGÁVEL, FONTE BIVOLT; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VÍDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE).	MÊS	12	04	48	R\$ 310,86	R\$ 14.921,28



09	SWITCHES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: •SWITCH GERENCIÁVEL DE 48 PORTAS FAST ETHERNET E 2 PORTAS MINIGBIC. (ATENÇÃO: O CONTRATADO DEVERÁ ADEQUAR E CAPACIDADE PARA A NECESSIDADE DO CONTRATANTE SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE).	MÊS	12	02	24	R\$ 253,44	R\$ 6.082,56
11	MONITOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED - 24"; TIPO DE PAINEL: IPS;RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 x 1200 a 60 Hz; AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR: ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO; RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 x 1080 A 60 HZ; PADRÃO PLUG AND PLAY; • TAMANHO MÍNIMO VISUALIZÁVEL DE 21,5" BASE DO MONITOR COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; ROTAÇÃO EM PIVOT: 90C.	MÊS	12	01	12	R\$ 79,20	R\$ 950,40
12	NOBREAK DE 1.2 KVA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • NO-BREAK 1.200VA, ENTRADA BI-VOLT E SAÍDA 115V; AUTONOMIA MÍNIMA (COMPUTADOR) 55 (CINQUENTA E CINCO) MINUTOS;MÍNIMO 8 TOMADAS NBR 14136 COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.	MÊS	12	03	36	R\$ 79,20	R\$ 2.851,20
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: •MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFÍCIO (21.6 X 35,6 CM); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO 30PPM (PÁGINA POR MINUTO);RESOLUÇÃO: MÍNIMO 1 200 X 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO;CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX: AUTOMÁTICO;BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL MÍNIMO: 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ARDF); MÍNIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO USB 2.0;RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMO ATÉ 600 X 600 DPI DE RESOLUÇÃO DO SCANNER MÍNIMO: ATÉ 600 X 600 DPI;COMPATIBILIDADE WINDOWS; COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS E CONSUMÍVEIS EXCETO PAPEL. ESTIMATIVA DE PAGINAS IMPRESSAS POR MÊS POR IMPRESSORA: DE 01 (UM) A 6.000 (SEIS MIL); (ATUALIZACAO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSAO OU QUALIDADE DE IMPRESSAO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).	MÊS	12	05	60	R\$ 230,67	R\$ 13.840,20
15	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: •MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: OFÍCIO (21.6 X 35,6 CM);RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMO: 4800 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO 8IPM;BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL MÍNIMO 50 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO: USB E WIFI; COMPATIBILIDADE WINDOWS;EQUIPADA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO CONTINUA DE TINTA BULKINK ORIGINAL DO FABRICANTE COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 100ML PARA CADA COR COM FORNECIMENTO DE UMA RECARGA COMPLETA POR MÊS; (ATUALIZACAO DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE IMPRESSAO OU QUALIDADE DE IMPRESSAO SEM ONUS PARA O CONTRATANTE).	MÊS	12	02	24	R\$ 114,84	R\$ 2.756,16
16	SERVIDOR SSD 1TB OU SUPERIOR •SERVIDOR TORRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • PROCESSADOR: INTEL XEON SERVER W-2123; 4 NÚCLEOS, 8 SEGMENTOS, CACHE DE 8,25MB; FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR 3.60 GHZ, TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0; RAM 16 GB DDR4, 2666 MHZ; SSD: 960GB OU SUPERIOR; SUPORTE PARA RAID 0,1, 10; SUPORTE PARA RAID VIRTUAL (VROC); CONEXÕES, DUAS CONEXÕES M.2 SOCKET 3; MÍNIMO DUAS CONEXÕES USB 3.1 TIPO A/C; UMA CONEXÃO U.2; • SEIS CONEXÕES SATA 6GBS PORTS;TRES CONEXÕES PCI-E GERAÇÃO 3 x 16;SEIS CONEXÕES USB GERAÇÃO 3.1;SEIS CONEXÕES USB GERAÇÃO 2.0;MICROSOFT WINDOWS SERVER 2016 STANDARD (X64); PLACA DE VIDEO GEFORCE 8400 GS OU SUPERIOR;MÍNIMO DOIS DAPTADOR DE REDE: INTEL I210AT COPPER NETWORK ADAPTER PCI-e;PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE 8400 GS 1GB OU SUPERIOR	MÊS	12	01	12	R\$ 489,06	R\$ 5.868,72

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global mensal de **R\$ 5.803,31 (cinco mil oitocentos e três reais e trinta e um centavos)** e valor global anual de **R\$ 69.639,72 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. O Município de Crato efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

3.3. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Crato /CE.

3.3.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Crato – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho.

3.3.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de CRATO /CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(coes) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho. Dotação Orçamentária: 4001.04.122.0007.2.244. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de serviço ao Município de Crato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de serviços, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Crato /CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.



- e) Executar os serviços de acordo com o item 7 do termo de referência e 12 do instrumento convocatório.
- 6.2.3.** No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;
- 6.3.** A CONTRATANTE obriga-se a:
- Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
 - Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de prestar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Crato e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Crato pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

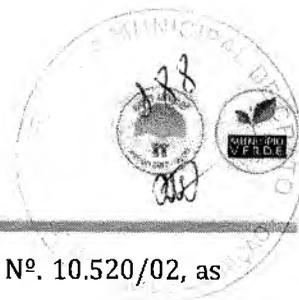
I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Não manter a proposta ou lance;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;

II Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo



das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta adjudicada.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. CARLA ISIS BRITO LEITE, inscrita no CPF nº 685.162.233-53, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



11.1. O foro da Comarca de Crato é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Crato (CE), 20 de SETEMBRO de 2021.

FC ARY DE MELO E SILVA FILHO

MUNICÍPIO DE CRATO/CE
CNPJ Nº. 07.587.975/0001-07
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO E TRABALHO
FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO
CPF Nº 020.244.533-09
CONTRATANTE

ANTONIO SIMOES
PAIVA
FILHO:22169350349

Assinado de forma digital
por ANTONIO SIMOES
PAIVA FILHO:22169350349
Dados: 2021.09.20 11:48:31
-03'00"

DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI
CNPJ Nº 03.420.933/0001-26
ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO
CPF Nº 221.693.503-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. João P. dos Santos CPF Nº. 519.574.008.87
2. Georgio K. Ribeiro B Pinho CPF Nº. 645.194.503-10



EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2021.08.31.2, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: DR. SOFTWARE SERVIÇOS - EIRELLI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA DR. BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 200, PAPICU, FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CONTRATO: 2021.09.20.2 - VALOR GLOBAL ANUAL DE R\$ 69.639,72 (SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4401.04.122.0007.2.244. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO 2021.09.20.2

Processo de Adesão (CARONA) nº 2021.08.31.2 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

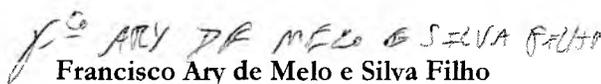
5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(coes) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho. Dotação Orçamentária: 4001.04.122.0007.2.244...

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(coes) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho. Dotação Orçamentária: 4401.04.122.0007.2.244...

Crato (CE), 20 de setembro de 2021.


Francisco Ary de Melo e Silva Filho

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO 2021.09.20.2

Processo de Adesão (CARONA) nº 2021.08.31.2 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(coes) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho. Dotação Orçamentária: 4001.04.122.0007.2.244...

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(coes) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho. Dotação Orçamentária: 4401.04.122.0007.2.244...

Crato (CE), 20 de setembro de 2021.

Francisco Ary de Melo e Silva Filho

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO Nº 2021.05.21.2 – OBJETO CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS QUE SE ENCONTRAM RECOLHIDOS NO DEPOSITO DO DEBEMUTRAN, CONFORME A INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 238 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO (CTB). A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE CREDENCIAMENTO. LEILOEIRO CREDENCIADO ÉRICO SOBRAL SOARES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 043.261.883-08. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À FACE DE CREDENCIAMENTO DOS LEILOEIROS, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.